



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento

DECRETO N° 4.208/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.836/2023 de 15 de dezembro de 2023, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 410.000,00** (quatrocentos e dez mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao **IPAM – Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR – R\$
20070-09.122.0001.2.083	3.1.90.91.09.150000	03	Ordinário	60.000,00
20070-09.272.0002.2.085	3.1.90.03.01.180100	47	RPPS-Plano Fin. Executivo	350.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				410.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR – R\$
20070-99.999.0002.2.085	9.9.99.99.180000	58	RPPS-Fundo Cap.Exec.	410.000,00
TOTAL ANULADO				410.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados o Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2024.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito

(*) Publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOE), Edição nº 1.600, de 11 de outubro de 2024.

OBS.: Este texto não substitui o publicado no DOE de 11 de outubro de 2024.